

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2023

ASSUNTO - TERMO ADITIVO DE PRAZO

SETOR - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBJETO - Prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023

DATA - 01/02/2024

CONTRATADO

ALEX DA SILVA OLIVEIRA CPF nº. 707.869.335-34



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 007/2024			
		DATA	31/01/2024
ÓRGÃO/SETOR:	GABINETE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à prorrogação de prazo contratual.			
OBJETO:			
Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11 (onze) meses, do Contrato nº 006/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme a Dispensa de Licitação nº 007/2023.			
JUSTIFICATIVA:			
Considerando que a contratação de serviço especializado de manipulação e mixagem da mesa de som constitui em uma contratação de fundamental importância para casa legislativa, visto tratar-se de uma ferramenta de trabalho essencial que visa possibilitar a comunicação eficaz nas sessões realizadas na câmara municipal do municipal de Serrinha/Ba, é que justifica-se o objeto requerido. Considerando todo o exposto é que justifica-se a prorrogação do contrato nº 006/2023, uma vez que, a continuidade da prestação dos serviços supracitado, é de fundamental importância administrativa. Outrossim, a empresa concorda em dar continuidade nos mesmos moldes e valores da contratação originaria, dessa forma, sendo mais viável a requerida prorrogação de prazo a realização de um novo processo, uma vez que, além da morosidade na realização de um novo processo, que leva tempo, o órgão ficaria desassistido no período prévio ao novo contrato, assim, sendo mais vantajoso a esta Casa Legislativa o aditivo do contrato, conforme supradito.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE	01
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2001
SERVIÇOS	X R\$ \$ 17.270,00	ELEMENTO	3.3.90.36
COMPRAS		FONTE	1.500
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)	
MENSAL	11 meses	FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA ()	
OUTRO		PARCELAS (x)	
ANEXOS			
Serrinha, 31 de Janeiro de 2024		 PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL	



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATADA: **ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº. 707.869.335-34.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Sr. PERIVALDO DE JESUS SILVA, Diretor Geral**, que informa a necessidade da Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11 (onze) meses do Contrato nº 006/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023. Pelo presente remeto tal processo ao setor de licitações, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Serrinha - Ba, 31 de Janeiro de 2024.


José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/ 2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm° Sr. Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.

Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade elencada pelo **Sr. PERIVALDO DE JESUS SILVA, Diretor Geral**, que informa da necessidade de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11 (onze) meses do Contrato nº 006/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Serrinha, 31 de Janeiro de 2024.


EDVAN SANTOS ARAUJO.
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/ 2024
PARECER CONTÁBIL

Exmº. Sr. Edvan Santos Araújo.
Presidente da CPL.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11 (onze) meses do Contrato nº 006/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023, no valor global de R\$ 17.270,00 (dezesete mil e duzentos e setenta reais), informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.9.0.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 17.270,00

- () Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.
() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Serrinha, 31 de Janeiro 2024.

Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva

Setor Financeiro

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: conelcms@gmail.com

04



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/ 2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm°. Sr. Saul Carneiro Baldivieso.

Procurador Geral.

Solicito que esta Procuradoria Jurídica examine e emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa. Demonstrando o cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, cujo o objeto é a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11 (onze) meses do Contrato nº 006/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023.

Atenciosamente,

Serrinha, 01 de Fevereiro de 2024.


EDVAN SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024

DL n° 007/2023

Consulente: Presidente da CPL

Consultado: Procuradoria Jurídica

Assunto: Prorrogação de prazo.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11 (onze) meses do Contrato n° 006/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023, encaminhada pelo Diretor Geral.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a prorrogação da vigência contratual, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

Via de regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei. Nesse sentido, assim dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:

Handwritten signature and number 06



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5
Serrinha - Bahia

Art. 57- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que terá a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses:

Outrossim, para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório. Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual. Destarte, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, a luz da legislação acima mencionada, verifica-se que a dilação do prazo de duração dos contratos é uma faculdade da Administração, e somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela lei quanto à continuidade e essencialidade do serviço, que o contrato esteja sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

No caso específico, a Câmara deseja prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2023, pelo período de 11 (onze) meses, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023, para tanto realizou a cotação de preços cujo preço médio para contratação foi de R\$ 17.270,00 (dezesete mil e duzentos e setenta reais).

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à prorrogação de prazo e o reajuste do valor atual do prestador de serviço ALEX DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº. 707.869.335-34.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

07



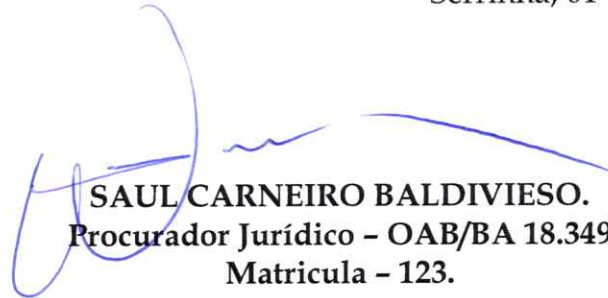
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5
Serrinha - Bahia

Pelo exposto, com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de prorrogação de prazo junto à empresa ALEX DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº. 707.869.335-34, com fulcro no art. 57, II da Lei de Licitações.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 01 de Fevereiro de 2024.



SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349
Matricula - 123.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 007-2023

UNIDADE REQUISITANTE:
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 007/2024

Nº CONTRATO: 006/2023

FORNECEDOR: AELX DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023.

		S	N	N/A
1. PRDC:				
1.1	Consta PRDC assinado pela autoridade competente?			
1.2	Todos os campos do PRDC estão devidamente preenchidos?			
1.3	O período de uso/consumo está respeitando o princípio da anualidade (até 31 de Dezembro)?			
1.4	Consta a justificativa para a solicitação	X		
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
2.1	Consta a Dotação Orçamentária?	X		
2.2	Consta a Nota de Reserva?			
3. DOCUMENTAÇÃO				
3.1	Consta solicitação da contratada?			
3.2	Consta planilha orçamentária devidamente assinada que justifica alterações de valor?			X
3.3	Consta a justificativa para a solicitação da prorrogação ou aumento do valor?	X		
3.4	Juntada do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes, devidamente vistos pela PGM.	X		
3.4a	Extrato da publicação no Diário Oficial do contrato e de eventuais termos aditivos anteriores (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93)			
3.5	O contrato a ser aditivado está dentro do prazo?	X		
3.6	O contrato a ser Aditivado está dentro do percentual permitido?			
3.7	Consta parecer técnico do engenheiro atestando a necessidade do solicitante			
3.8	Consta relatório fotográfico que respalda a solicitação			
3.9	Consta parecer jurídico aprovando o aditivo?	X		
3.10	Consta despacho do prefeito?	X		
3.11	O termo aditivo foi publicado no prazo?			
3.12	Consta viabilidade orçamentária?			
3.13	O processo está devidamente numerado?	X		
3.14	Consta controle de saldo?			
4. CONVÊNIO				
4.1	Consta cópia de Termo de Convênio?			
4.2	Consta cópia de Termos de Aditivos de prorrogação?			
4.3	Consta o Plano de Trabalho do Convênio?			
4.4	Consta Plano de Trabalho aprovado pela Caixa Econômica Federal?			
4.5	Consta a indicação da Etapa e Meta a ser executada na justificativa?			
5. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:				
	Renovação das certidões de habilitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)			
5.1	Certidão de Regularidade e autenticidades:	Validade da Certidão:		
5.1.1	PESSOA JURÍDICA			
5.1.2	1. Receita Federal e Dívida Ativa da União	24/11/2023	22/05/2024	
5.1.3	2. INSS Contribuições Previdenciárias			
5.1.4	3. FGTS - Fundo de Garantia			
5.1.5	4. Fazenda Estadual	29/01/2024	29/03/2024	



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 007-2023

UNIDADE REQUISITANTE:
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 007/2024

Nº CONTRATO: 006/2023

FORNECEDOR: AELX DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023.

5.1.6	5. Fazenda Municipal	29/01/2024	27/07/2024			
-------	----------------------	------------	------------	--	--	--

5.1.7	6. Trabalhista	29/01/2024	27/07/2024			
-------	----------------	------------	------------	--	--	--

6. AVALIAÇÃO CRONOLÓGICA

6.1	CONTRATO ORIGINAL	DATA DE INÍCIO	PRAZO FINAL			
-----	-------------------	----------------	-------------	--	--	--

2	CONTRATO N° 006/2023	03/03/2023	03/02/2024			
---	----------------------	------------	------------	--	--	--

6.3	1º TERMO ADITIVO	03/02/2024	03/01/2025			
-----	------------------	------------	------------	--	--	--

7. AVALIAÇÃO DOS % DE ACRESCIMO

7.1	CONTRATO	VALOR	% DE ACRÉSCIMO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL			
-----	----------	-------	----------------	------------------	-------	--	--	--

7.1.1								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.2								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.3								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.4								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.5								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.6								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

8. DOS ADITIVOS

8.1	Consta o nome ou denominação			
-----	------------------------------	--	--	--

8.2	Constam assinaturas de todos os envolvidos no processo?			
-----	---	--	--	--

8.3	Os Aditivos obedecem à ordem cronológica?		X	
-----	---	--	---	--

8.4	A publicação ocorreu dentro de tempo razoável da assinatura do contrato até 72 horas?			
-----	---	--	--	--

8.5	As justificativas apresentadas estão claras, concisas e razoáveis?		X	
-----	--	--	---	--

DESPACHO

Conclusão:

Saída:


MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais n° 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 006/2023

CONTRATO N.º 006/2023

Dispensa de Licitação n.º 007/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de licitação n.º 007/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, n.º 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, casado, portador de RG n.º 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALEX DA SILVA OLIVEIRA CPF n.º. 707.869.335-34, situado a Rua SANTA TEREZA n.º. 635 - Bairro: MUCAMB, aqui denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 006/2023 devidamente qualificado no Contrato Principal, aplicando-se às normas da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo em vista:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11 (onze) meses do Contrato n.º 006/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de manipulação e mixagem da mesa de som nas sessões da Câmara de Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência contratual será por mais 11 (onze) meses a partir de 03 de Fevereiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em conformidade com a Cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O empenho global será realizado através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte: 1.500



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha - Ba, através do seu Presidente, designa servidores mediante portaria para realização do acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo a responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

FISCAL: José Valdo Rodrigues de Souza
GESTOR: Maria Adriana de Jesus Santos


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

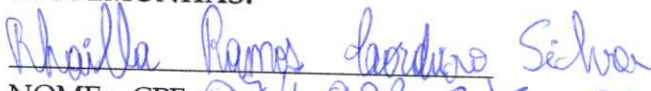
O presente termo passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

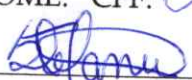
Serrinha/Ba, 01 de Fevereiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- BA.
CONTRATANTE.


ALEX DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ nº. 707.869.335-34
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:


NOME: CPF: 074.928.335-79


NOME: CPF: 056.750.635-79

CR



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DL Nº 007/2023, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: ALEX DA SILVA OLIVEIRA CPF nº. 707.869.335-34. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DO DIA 03/02/2024 A 03/01/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELO CONTRATADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA CPF nº. 707.869.335-34.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DL Nº 007/2023, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA. ALEX DA SILVA OLIVEIRA CPF nº. 707.869.335-34. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2024 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DO DIA 03/02/2024 A 03/01/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELO CONTRATADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA CPF nº. 707.869.335-34.



24

J. J. S.
SILVA/21
7840360
00154



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
em seu âmbito de atuação de Acesso Público Digital - ICP Brasil

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Na publicação do dia 07 de Fevereiro de 2024 da página 02 – ANO XIV - Nº 02845, do ato **EXTRATO** referente ao 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2023, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Serrinha da:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATADA: ALEX DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 707.869.335-34
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2024.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

Serrinha - Ba, 22 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ REIS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 707.869.335-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:16 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **20D7.B9ED.62E7.024A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/01/2024 11:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240453794

NOME	
ALEX DA SILVA OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	707.869.335-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 1119 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: ALEX DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 707.869.335-34
Endereço: Travessa TODOS Nº619 - Serrinha - Serrinha-RN CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 29/01/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024

Chave de validação: 408117d3

19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 707.869.335-34

Certidão nº: 6664043/2024

Expedição: 29/01/2024, às 11:58:36

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **707.869.335-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Of' or similar, located in the bottom right corner of the page.